

CATUAÍ GESTORA DE RECURSOS LTDA (“CATUAÍ ASSET MANAGEMENT”)

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

28 de março de 2024

Informações referentes a 31 de dezembro de 2023

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

ANEXO E - RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:

a. Reviram o Formulário de Referência

b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, da políticas e das práticas adotadas pela Empresa.

Conforme requerido no item acima, **Alfredo Khouri Júnior**, Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, e **José Márcio Fonseca Campos**, Diretor Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atestam que: (i) reviram as informações prestadas no presente Formulário de Referência, e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas, e das práticas adotadas pela CATUAÍ ASSET MANAGEMENT.

Alfredo Khouri Júnior

Diretor - Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

José Márcio Fonseca Campos

Diretor - Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos

| ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | RESPOSTAS |
|--|---|
| 2. HISTÓRICO DA EMPRESA | |
| <p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da Empresa</p> | <p>Constituída em fevereiro de 2018, a CATUAÍ GESTORA DE RECURSOS LTDA “CATUAÍ ASSET MANAGEMENT” é uma gestora de recursos de terceiros, que tem como principal foco de operações a gestão de ativos ligados ao mercado imobiliário e de modo geral, a gestão de títulos e valores mobiliários.</p> <p>Os sócios da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT designaram, em abril de 2018, o Sr. Marcelo Fonseca para o cargo de Diretor de Administração de Carteiras e o Sr. Pedro Henrique Buffara van den Berg para os cargos de Diretor de <i>Compliance</i>, de Diretor de Risco, e de Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.</p> <p>Em junho de 2018, os sócios da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT resolveram alterar a composição da sua diretoria, designando o Sr. Antônio Márcio Garcia Luz para o cargo de Diretor de Administração de Carteiras e o Sr. Marcelo Fonseca para os cargos de Diretor de <i>Compliance</i>, de Diretor de Risco, e de Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.</p> <p>Em janeiro de 2019, os sócios da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT resolveram alterar a composição da sua diretoria, designando o Sr. Pedro Henrique Buffara van den Berg para o cargo de Diretor de Administração de Carteiras. O antigo diretor Sr. Antônio Márcio Garcia Luz se desligou da empresa.</p> <p>Em novembro de 2020, os sócios da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT resolveram alterar a composição da sua diretoria, designando o Sr. Alysson Clapis de Paula para o cargo de Diretor de <i>Compliance</i>, Diretor de Risco e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD/FTP). O antigo diretor Sr. Marcelo Fonseca se desligou da empresa.</p> <p>Em abril de 2021, o sócio Sr. Pedro Henrique Buffara Van Den Berg deixou de integrar o quadro de quotistas da sociedade e em 19 de maio de 2021, foi substituído como Diretor de Administração de Carteiras pelo Sr. Alfredo Khouri Junior.</p> <p>Em janeiro de 2023, os sócios da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT resolveram alterar a composição da sua diretoria, designando o Sr. José Márcio Fonseca</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>Campos para os cargos de: Diretor de <i>Compliance</i>, Diretor de Risco e Diretor de PLD/FTP, tendo em vista o desligamento do Sr. Alysson Clapis de Paula.</p> |
| <p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a Empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p> | |
| <p>a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p> | <p>Além dos fatos relacionados no item 2.1 deste Formulário de Referência, em 22/01/19 ingressou na sociedade a Empresa CG Investimentos S/S Ltda com participação de 1,96% do capital social da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT. Atualmente, a participação da CG Investimentos S/S Ltda. no capital social da Gestora é de 1,00%.</p> |
| <p>b. Escopo das atividades</p> | <p>Desde a sua constituição a CATUAÍ ASSET MANAGEMENT atua na estruturação e gestão de Fundos de Investimento Imobiliários.</p> |
| <p>c. Recursos humanos e computacionais</p> | <p>Em janeiro de 2019 a Empresa contratou um analista de investimentos. Durante o segundo semestre de 2019 foi contratado o segundo analista de investimentos, um engenheiro sênior e um coordenador comercial. Em 2020, o cargo de coordenador comercial foi substituído pelo cargo de analista comercial. Em fevereiro de 2021, houve aumento no quadro de colaboradores com a contratação de dois assistentes administrativos.</p> <p>Ao longo dos anos de 2022 e 2023 ocorreram movimentações no quadro da empresa com a substituição de um analista, substituição do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, contratação de outros três novos analistas e da Diretora Jurídica da Gestora.</p> <p>Em dezembro de 2023 a CATUAÍ ASSET MANAGEMENT contava com o total de 8 (oito) recursos, além do Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e do Diretor de <i>Compliance</i>, Diretor de Risco e Diretor de PLD/FTP.</p> |

| | |
|--|--|
| <p>d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos</p> | <p>Em janeiro de 2019 os manuais, políticas, procedimentos e controles internos passaram por processos de adequação e ajustes, em conformidade com as alterações, no código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, realizadas pela ANBIMA e mais recentemente em 2023.</p> <p>Em 2021 a Política de Certificação e em 2022 o Manual de Controles Internos, também passaram por adequações.</p> <p>A CATUAÍ ASSET MANAGEMENT mantém atualizadas suas políticas e manuais internos, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Resolução CVM 21/21 e as boas práticas como gestora de recursos, participante do mercado financeiro e de capitais.</p> |
|--|--|

3. RECURSOS HUMANOS

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

| | |
|---|---|
| <p>a. Número de sócios</p> | <p>1 (um) sócio pessoa física e 1 (um) sócio pessoa jurídica. Adicionalmente, 4 (quatro) sócios de serviço, integrantes do quadro da CG Investimentos S/S Ltda, que atuam na CATUAÍ ASSET MANAGEMENT, sendo: (i) Sr. José Márcio - Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD/FTP, (ii) Sr. Ernesto, (iii) Sr. Otávio e (iv) Sr. Alex, ocupando a posição de Analistas de Investimentos.</p> |
| <p>b. Número de empregados</p> | <p>1 (um)</p> |
| <p>c. Número de terceirizados</p> | <p>8 (oito)</p> |
| <p>d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p> | <p>Mercado imobiliário - Gestão de fundos de investimento Imobiliário. Certificação: CGA, CGE e CFG</p> |
| <p>e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como Administradores de Carteiras de Valores Mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa</p> | <p>Alfredo Khouri Júnior 022.179.119-10</p> |

4. AUDITORES

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

| | |
|---|---|
| <p>a. Nome empresarial</p> | <p>A CATUAÍ ASSET MANAGEMENT não contratou, até o presente momento, os serviços de auditoria.</p> |
| <p>b. Data da contratação dos serviços</p> | <p>Não aplicável, conforme comentário no item "a", acima.</p> |

| | |
|--|---|
| c. descrição dos serviços contratados | Não aplicável, conforme comentário no item “a”, acima. |
| 5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA | |
| 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste: | |
| a. Se a receita, em decorrência de taxas com bases fixas, a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários | Sim |
| b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Não |
| 5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução | Não aplicável. |
| 6. ESCOPO DAS ATIVIDADES | |
| 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: | |
| a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.) | A CATUAÍ ASSET MANAGEMENT presta serviços de gestão discricionária de Fundos de Investimento Imobiliário, constituídos no Brasil. |
| b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.) | A CATUAÍ ASSET MANAGEMENT presta serviços de gestão de Fundos de Investimento Imobiliário. |
| c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão | Cotas de fundos de investimento imobiliário, títulos públicos, cotas de fundos de investimento geridos por terceiros, títulos de renda fixa e ações negociadas na B3. |
| d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor | A CATUAÍ ASSET MANAGEMENT não atua na distribuição de cotas dos fundos de investimento de que é gestora. |

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

| | |
|---|---|
| <p>a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> | <p>Não aplicável. A empresa não desenvolve outras atividades.</p> |
| <p>b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> | <p>Não aplicável.</p> |

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

| | |
|---|------------|
| <p>a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p> | <p>420</p> |
| <p>b. Número de investidores, dividido por:</p> | |
| <p>i. Pessoas naturais</p> | <p>358</p> |
| <p>ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p> | <p>1</p> |
| <p>iii. Instituições financeiras</p> | <p>0</p> |
| <p>iv. Entidades abertas de previdência complementar</p> | <p>0</p> |
| <p>v. Entidades fechadas de previdência complementar</p> | <p>0</p> |
| <p>vi. Regimes próprios de previdência social</p> | <p>0</p> |
| <p>vii. Seguradoras</p> | <p>0</p> |
| <p>viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p> | <p>0</p> |
| <p>ix. clubes de investimento</p> | <p>0</p> |
| <p>x. Fundos de investimento</p> | <p>58</p> |
| <p>xi. Investidores não residentes</p> | <p>2</p> |
| <p>xii. Outros: (Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul)</p> | <p>1</p> |

| | |
|--|---|
| c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | R\$ 367.618.382,31 |
| d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior | 0 |
| e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) | 1- R\$ 44.792.500,78 2- R\$ 13.922.562,65 3- R\$ 13.916.390,68 4- R\$ 13.913.304,70 5- R\$ 9.726.633,66 6- R\$ 9.575.728,24 7- R\$ 7.781.306,93 8- R\$ 7.643.966,86 9- R\$ 7.385.497,78 10- R\$ 7.037.070,23 |
| f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: | |
| i. Pessoas naturais | R\$ 233.390.778,10 |
| ii. Pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | R\$ 1.945.326,73 |
| iii. Instituições financeiras | 0 |
| iv. Entidades abertas de previdência complementar | 0 |
| v. Entidades fechadas de previdência complementar | 0 |
| vi. Regimes próprios de previdência social | 0 |
| vii. Seguradoras | 0 |
| viii. Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | 0 |
| ix. Clubes de investimento | 0 |
| x. Fundos de investimento | R\$ 120.055.612,15 |
| xi. Investidores não residentes | R\$ 8.336.011,86 |
| xii. Outros: (Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul) | R\$ 3.890.653,46 |
| Total | R\$ 367.618.382,30 |

| | |
|--|--------------------|
| 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: | |
| a. Ações | 0 |
| b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoal jurídicas não financeiras | 0 |
| c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras | 0 |
| d. Cotas de fundos de investimento em ações | 0 |
| e. Cotas de fundos de investimento em participações | 0 |
| f. Cotas de fundos de investimento imobiliário | 0 |
| g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | 0 |
| h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa | R\$ 29.595.417,80 |
| i. Cotas de outros fundos de investimento | 0 |
| j. Derivativos (valor de mercado) | 0 |
| k. Outros valores mobiliários | 0 |
| l. Títulos públicos | R\$ 467.880,45 |
| m. Outros ativos | R\$ 600.281.706,56 |
| Total | R\$ 630.345.004,81 |
| 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária | Não aplicável. |

| | |
|--|---|
| 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | Não aplicável. |
| 7. Grupo econômico | |
| 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: | |
| a. Controladores diretos e indiretos | Alfredo Khouri Júnior e CG Investimentos S/S Ltda. |
| b. Controladas e coligadas | Não há. |
| c. Participações da empresa em sociedades do grupo | Não há. |
| d. Participações de sociedades do grupo na empresa | Não há. |
| e. Sociedades sob controle comum | Não há. |
| 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. | Não aplicável. |
| 8. Estrutura operacional e administrativa | |
| 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: | |
| a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico | <p><u>COMITÊ EXECUTIVO:</u></p> <p>Neste Comitê é definida a política geral dos negócios da CATUAI ASSET MANAGEMENT, por meio de deliberações sobre assuntos considerados estratégicos para a empresa, sem interferir nas atribuições específicas das Diretorias previstas na Resolução CVM 21/21, respeitando a independência regulatória desta.</p> <p>As deliberações do Comitê Executivo são tomadas por maioria de votos, sendo atribuído ao Diretor Presidente, ao Diretor de Administração de Carteiras, ao Diretor de Risco, ao Diretor de <i>Compliance</i> e aos sócios de serviço o Direito de Voto no âmbito deste Comitê.</p> |

Atribuições principais:

Configuram as principais atribuições do Comitê Executivo e de seus membros: (i) aprovar os relatórios de auditoria dos fundos sob gestão da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT; (ii) analisar e discutir a conjuntura econômica atual e as mudanças regulatórias que possam afetar o desempenho dos fundos de investimento; (iii) aprovar a implantação de novos produtos; (iv) aprovar a contratação de terceiros, fornecedores, aquisição de equipamentos de informática/ telecomunicações, *softwares* e itens do imobilizado; (v) acompanhar os trabalhos do Diretor de Risco e do Diretor de *Compliance* no atendimento às determinações da regulamentação aplicável à CATUAÍ ASSET MANAGEMENT, determinando eventuais adequações, quando necessário.

COMITÊ DE INVESTIMENTO E RISCO:

O Comitê tem como função monitorar o mercado e as carteiras sob gestão da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT, sugerir aperfeiçoamentos nas questões relativas às posições e operações nos diferentes mercados em que a empresa atua. Analisar relatórios de riscos a fim de orientar a implementação de eventuais melhorias neles sugeridas.

As deliberações do Comitê de Investimentos e Risco são tomadas por maioria de votos, sendo atribuído ao Diretor Presidente e ao Diretor de Administração de Carteiras o direito de voto no âmbito deste Comitê. Entretanto, com o objetivo de garantir a independência funcional das diretorias, é assegurado ao Diretor de Risco o poder de veto.

Atribuições principais:

Configuram as principais atribuições de monitoramento do Comitê de Investimento e Risco: (i) elaborar a análise do cenário econômico atual; (ii) analisar as carteiras e a respectivas *performances*; (iii) analisar os riscos, nos termos da Política de Gestão de Riscos.

Atribuições de Atuação:

Configuram atribuições de atuação do Comitê de Investimento e Risco: (i) propor investimentos por meio de estudos específicos de oportunidades; (ii) determinar e revisar os objetivos e estratégias, alinhados às políticas da área de Riscos; (iii) definir estratégias de investimentos em renda fixa e do caixa; (iv) definir os limites globais e específicos para a exposição aos distintos tipos de risco, considerando, inclusive, os riscos no consolidado; (v) acompanhar os resultados das carteiras e estabelecer mudanças nas estratégias definidas, quando aplicável.

Atribuições de Supervisão:

Configuram atribuições de supervisão do Comitê de Investimento e Risco e de seus membros aprovar: (i) novos investimentos; (ii) recomendações de desinvestimento; (iii) limites de concentração de ativos; (iv) limites de risco para cada carteira de ativos.

COMITÊ DE COMPLIANCE:

Presidido pelo Diretor de *Compliance*, este Comitê tem como objetivo discutir os processos internos e propor mudanças que melhorem os controles e procedimentos internos.

As deliberações do Comitê de *Compliance* são tomadas pela maioria dos votos, sendo atribuído a cada participante o direito de voto. Adicionalmente, com o objetivo de assegurar a independência funcional da Diretoria de *Compliance*, de que trata o Art. 4º, inciso VIII, § 3º da Resolução CVM 21/21. É assegurado o poder de veto ao Diretor de *Compliance*.

Atribuições Principais:

Configuram atribuições do Comitê de *Compliance* e de seus membros: (i) discutir as políticas para a área de riscos, assim como as eventuais modificações realizadas; (ii) discutir os procedimentos que adequem os controles internos ao cumprimento das normas aplicáveis à CATUAI ASSET MANAGEMENT, bem como aos regulamentos dos Fundos de Investimento; (iii) avaliar as consequências que as mudanças regulatórias poderão gerar nos negócios da CATUAI ASSET MANAGEMENT e nos Fundos de Investimento; (iv) adotar processo sistemático de avaliação, devidamente formalizado, do desempenho e da adequação do Programa de Controles Internos, tendo em vista as normas aplicáveis à CATUAI ASSET MANAGEMENT.

Atribuições de Monitoramento:

Configuram atribuições de monitoramento do Comitê de *Compliance*, recomendar: (i) limites específicos para os riscos discricionários, assim como os níveis de tolerância em relação aos riscos não discricionários; (ii) metodologia e procedimentos para identificar, medir, controlar, limitar, informar e supervisionar os riscos a que estão sujeitos; (iii) ações corretivas para a área de gestão de riscos.

Adicionalmente, compete ao Comitê de *Compliance*, assegurar que os limites de risco globais e específicos, para os riscos discricionários, assim como os níveis de tolerância, em relação aos riscos não discricionários, sejam de conhecimento de todo o pessoal envolvido na tomada de decisão sobre os investimentos e os riscos envolvidos.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

COMITÊ EXECUTIVO:

Composição:

Diretor Presidente, Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Risco, Diretor de *Compliance* e gestores convidados envolvidos nos assuntos em pauta.

Periodicidade de Reuniões e Registro de Decisões: O comitê se reúne uma vez por ano ou quando sua Presidência achar necessário. As reuniões deverão ser registradas em atas, que ficarão arquivadas na sede da CATUAI ASSET MANAGEMENT, bem como na plataforma do Dropbox.

COMITÊ DE INVESTIMENTO E RISCO:

Composição:

Diretor Presidente, Diretor de Administração de Carteiras e Diretor de Risco.

Periodicidade de Reuniões:

Este Comitê se reúne uma vez por mês ou de acordo com a demanda de avaliação e aprovação de investimentos/ desinvestimentos. O registro das deliberações será formalizado por meio das atas de reunião a serem arquivadas na sede da CATUAI ASSET MANAGEMENT, bem como na plataforma Dropbox.

COMITÊ DE COMPLIANCE:

Composição:

Diretor de Risco e Diretor de *Compliance*.

Periodicidade de Reuniões:

Este Comitê se reunirá semestralmente ou quando necessário, mediante convocação por qualquer dos diretores da CATUAI ASSET MANAGEMENT. O registro das deliberações é formalizado por meio de ata da reunião a ser arquivada na sede da CATUAI ASSET MANAGEMENT, bem como na plataforma Dropbox.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais (continua)

ALFREDO KHOURI JÚNIOR (Diretor Presidente e Diretor de Administração de Carteiras)

Responsável pela administração, orientação e direção dos negócios em geral, observadas as competências específicas das demais diretorias.

Constituir procuradores judiciais ou extrajudiciais em nome da empresa, acompanhamento de assuntos de interesse da empresa, junto a repartições públicas, concessionárias de serviços públicos, empresas públicas, autarquias e sociedade de economia mista.

Celebração de contratos de prestação de serviços com clientes.

Responsável pelo devido cumprimento das responsabilidades trabalhistas, bem como perante a Justiça do Trabalho.

Convocar e presidir os Comitês: Executivo e de Investimentos e Risco.

Responsável pela verificação das análises de investimentos, em especial no mercado imobiliário.

Responsável pela área administrativa da empresa, pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 21/21.

| | |
|--|---|
| <p>c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais (continuação)</p> | <p>JOSÉ MÁRCIO FONSECA CAMPOS (Diretor de Risco, Diretor de <i>Compliance</i> e Diretor de Prevenção à Lavagem de Dinheiro – PLD/FTP)</p> <p>Responsável pelo cumprimento das Regras, Políticas, Procedimentos e Controles Internos estabelecidos pela empresa.</p> <p>Para maiores informações, vide Manual de <i>Compliance</i> e Controles Internos da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT.</p> <p>Responsável pela implementação e manutenção da Política de Gestão de Risco da empresa, de forma a permitir a mensuração, monitoramento, os permanentes ajustes e evoluções na política, metodologia e limites que tenham sido aprovados para os riscos de cada um a das carteiras de valores mobiliários administradas, nos termos da Resolução CVM 21/21.</p> <p>Para maiores informações, vide Política de Gestão de Riscos da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT.</p> <p>Responsável pela Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa – PLD/FTP, em cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM 50/21, ao qual deve ser franqueado acesso aos dados cadastrais de todos os clientes, bem como a quaisquer informações a respeito das operações realizadas pela empresa.</p> <p>Para maiores informações, vide Manual de <i>Compliance</i> e Controles Internos e o Código de Conduta e Ética da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT.</p> |
| <p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior (8.1.)</p> | <p>Não aplicável.</p> |

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa, relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

| | | | |
|---|--|---------------------------------------|---|
| a. Nome | ALFREDO KHOURI JÚNIOR | | JOSÉ MÁRCIO FONSECA CAMPOS |
| b. Idade | 45 anos | | 56 anos |
| c. Profissão | Empresário | | Economista |
| d. CPF | 022.179.119-10 | | 624.719.106-53 |
| e. Cargo Ocupado | Diretor Presidente | Diretor de Administração de Carteiras | Diretor de Risco, <i>Compliance</i> e PLD/FTP |
| f. Data de Posse | 15-fev-18 | 19-mai-21 | 24-jan-23 |
| g. Prazo de mandato | Indeterminado | | Indeterminado |
| h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa | Membro dos Comitês: Executivo e Investimento e Risco | | Membro dos Comitês: Executivo, Investimento e Risco e <i>Compliance</i> |

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- Alfredo Khouri Júnior
- 022.179.119-10

| | |
|--|---|
| i. Cursos Concluídos | Fundação Armando Álvares Penteado - FAAP, São Paulo. Bacharel em Administração – 23.01.2003 |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | ANBIMA CGA – 04.03.2021 CGE – 04.03.2021 CFG – 04.03.2021 |

| | |
|--|---|
| <p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> | <p>CATUAÍ ASSET MANAGEMENT Gestora de recursos independente, com foco na gestão de ativos ligados ao mercado imobiliário.</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> nome da empresa | <p>Período: 02/2018 – Atual</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo | <p><u>Diretor Presidente e Diretor de Administração de Carteiras</u></p> |
| <ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | <ul style="list-style-type: none"> Membro do Comitê Executivo, responsável por: (i) Avaliar os relatórios de auditoria dos fundos sob gestão; (ii) Considerar as análises da conjuntura econômica atual e mudanças regulatórias que possam afetar o desempenho dos fundos de investimento; (iii) Propor a implantação de novos produtos; (iv) Deliberar sobre a contratação de terceiros, fornecedores, aquisição de equipamentos de informática/ telecomunicações, <i>softwares</i> e itens do imobilizado; (v) Acompanhar os trabalhos do Diretor de Risco e do Diretor de <i>Compliance</i> no atendimento às determinações das regulamentações em vigor, emitindo opiniões e sugestões a respeito de eventual necessidade de adequação. |
| <ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo | <ul style="list-style-type: none"> Administrar, orientar e direcionar os negócios em geral, observadas as competências específicas das demais diretorias; Constituir procuradores judiciais ou extrajudiciais em nome da Sociedade, estabelecendo poderes e o prazo de duração de cada mandato, poderes estes limitados à representação da Sociedade na obtenção de certidões e atestados, em processos administrativos, bem como para o acompanhamento de assuntos de interesse da sociedade, junto a repartições públicas, concessionárias de serviços públicos, empresas públicas, autarquias e sociedade de economia mista; Celebrar contratos de prestação de serviços com clientes; e Fazer cumprir as responsabilidades trabalhistas bem como representar a empresa perante a Justiça do Trabalho. <p>GRUPO CATUAÍ Grupo com atuação em diversos ramos de atividade do mercado imobiliário como: <i>shopping centers</i>, (desenvolvimento, gestão, construção e comercialização), construção civil e incorporação, prestação de serviços, além de agronegócio, gestão financeira.</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>Período: 1996 - 2017</p> <p>Funções desempenhadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • CEO – 2007/2017; • Diretor Comercial - 2003/2007; • Diretor Administrativo/ Financeiro - 1999/2003 • Assistente de Suprimentos - 1996/1998 |
| <p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p> | |
| <p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • José Márcio Fonseca Campos • 624.719.106-53 | |
| <p>i. Cursos Concluídos</p> | <p>2011-02 / 2012-04 MBA - Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria FGV - Fundação Getúlio Vargas, São Paulo</p> <p>1995-01 / 1996-04 MBA - Executivo em Gestão Econômica e Financeira de Empresas IBMEC - Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais, Belo Horizonte</p> <p>1985-01 / 1988-12 GRADUAÇÃO, Ciências Econômicas ICNPF, Belo Horizonte</p> |
| <p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p> | <p>Não se aplica.</p> |
| <p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> | <p>Banco Bradesco S.A. Cargo: Gerente de Validação de Modelos Período: 2018-01 /2020-03</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa | <p>Responsável pela supervisão e execução das seguintes atividades:</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo | <p>- Validação qualitativa dos modelos de capital, riscos mensuráveis (Crédito, Mercado, Operacional e de Liquidez) e riscos não quantificáveis para a alocação de capital, (<i>Compliance</i>, Estratégia, Contraparte, Socioambiental, entre outros);</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | <p>- Revisão, implementação e adequação das regras, políticas, procedimentos e controles internos dos Departamentos e Empresas Ligadas;</p> |
| <ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo | <p>- Elaboração de pareceres de validação, consolidação de relatórios gerenciais e condução das interações com as as equipes especializadas do Banco Central do Brasil (BCB);</p> <p>- Definição de indicadores de acompanhamento sobre a evolução e <i>performance</i> dos funcionários da área de validação qualitativa de modelos.</p> <p>Cargo: Gerente de Controladoria</p> |

Período: 2015-03 / 2017-12

Responsável pela supervisão e execução das seguintes atividades:

- Elaboração, mensuração, controle e *forecast* do Orçamento das Empresas Ligadas da Organização, por meio da análise aprofundada do negócio;
- Revisão, implementação e adequação das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Controladoria;
- Interação com equipes multidepartamentais, possibilitando o aprimoramento dos processos e das informações gerenciais;
- Alinhamento, adequação e revisão de relatórios gerenciais; e
- Apresentação de relatórios gerenciais para a Diretoria Executiva do Banco.

Cargo: Gerente de Planejamento, Orçamento e Controle

Período: 2000-12 / 2015-02

Responsável pela supervisão e execução das seguintes atividades:

- Condução do projeto de implementação da Gestão de Capital no Banco e Empresas Ligadas, em atendimento à regulamentação do Banco Central do Brasil (BCB);
- Implementação, revisão e adequação de políticas, normas internas, governança corporativa e a criação da área de Gerenciamento de Capital;
- Coordenação de equipes multidepartamentais na estruturação do Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP);
- Participação na definição de processos, realização de análises, elaboração/ consolidação de relatórios e revisão dos apontamentos do BCB, referentes ao ICAAP;
- Assegurar a aderência regulatória, elaboração de simulações e análises para avaliação da adequação de capital (Basileia III);
- Desenvolvimento e implementação de modelos gerenciais para a avaliação da performance corporativa;
- Gerenciamento das equipes de apuração dos resultados gerenciais por unidades de negócio: (visões: agências, segmentos, departamentos e empresas ligadas).

Cargo: Gerente de Contas de Pessoa Jurídica

Período: 1998-03 / 2000-11

Responsável pelo gerenciamento de carteiras de grandes clientes pessoa jurídica, atuando em negociações e comercialização de produtos e serviços bancários.

Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.

Cargo: Analista Financeiro Sênior

Período: 1991-06 / 1998-02

Responsável pela elaboração do planejamento financeiro, desenvolvimento de novos produtos e formação de taxas para os produtos da carteira comercial;

Responsável pelo desenvolvimento e estruturação do processo de carregamento de títulos da tesouraria do Banco com apuração diária de resultados.

Arthur Andersen S/C

Cargo: Auditor Contábil e Consultor

Período: 1989-08 / 1991-05

Atuação em diversos projetos de auditoria contábil das demonstrações financeiras e consultoria financeira e tributária de empresas dos setores financeiro, energético e da indústria automobilística.

Banco Noroeste S.A.

Cargo: Analista Financeiro

Período: 1985-10 / 1988-12

Responsável pelo fechamento e registro contábil dos contratos de câmbio: exportações, importações e financeiros.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

| | |
|--|---|
| i. cursos concluídos | O Diretor responsável pela gestão de risco é o Sr. José Márcio Fonseca Campos, e as informações constam no item 8.5 |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| <ul style="list-style-type: none">• nome da empresa | |
| <ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo | |
| <ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | |
| <ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo | |

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

| | |
|--|----------------|
| i. cursos concluídos | Não aplicável. |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| <ul style="list-style-type: none">• nome da empresa | |
| <ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo | |
| <ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | |
| <ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo | |

| | |
|---|--|
| 8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 4 (quatro) profissionais, sendo Ernesto Ike Rahmani, Alex Kolberg Ferraz, Otávio de Melo Droghetti e Odilson Gomes Braz Neto, todos Analistas de Investimentos |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos integrantes | Os integrantes da área de gestão de recursos desenvolvem as seguintes atividades: prospecção e análise de investimentos, estruturação e execução de estratégias, gestão de portfólios financeiros, sempre de acordo com a Política de Gestão de Risco e <i>Compliance</i> da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT. |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | <p>A CATUAÍ ASSET MANAGEMENT conta com o sistema <i>Broadcast</i> da Agência Estado, com informações online em tempo real que oferecem soluções eletrônicas para os mercados profissionais, para o acompanhamento dos mercados financeiros e notícias em tempo real. Adicionalmente, conta com relatórios e análises de “<i>sell side</i>” de bancos e corretoras sobre os mercados e economia.</p> <p>Para o mercado imobiliário, a CATUAÍ ASSET MANAGEMENT realiza pesquisa mercadológica utilizando revistas especializadas, sites e plataformas de geolocalização, jornais, publicações específicas, além de participação em fóruns do setor, que conta com presença de grandes <i>players</i> do mercado.</p> |
| 8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 3 (três) profissionais, sendo José Márcio Fonseca Campos, Diretor de Risco, Controles Internos e <i>Compliance</i> , Louise Gonçalves de Oliveira Alves Marques, Diretora Jurídica e Priscilla de Lima Tangioni, Analista. |

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos integrantes

As funções desempenhadas pela área de *Compliance* compreendem: desenvolver indicadores para monitoramento, periódico e proativo, das diferentes áreas da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT, suas funções, e atividades. Os indicadores de monitoramento visam a detecção da ocorrência de falhas, mesmo que em potencial, relacionadas à adequação das políticas de Risco, de Segurança, de Investimentos Pessoais, da Contratação de Terceiros e de Combate e Prevenção e a Lavagem de Dinheiro.

Além do monitoramento, compete à área desenvolver processos para identificar, medir, monitorar e controlar os riscos incorridos, bem como implantar políticas adequadas de controles internos e estabelecer uma cultura organizacional que enfatize e demonstre, a todos os níveis hierárquicos a importância desses controles.

Os controles internos são objeto constante de revisão, visando garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentação vigente. A área de *Compliance* é responsável pela implementação e eficácia das estruturas e controles previstos no Manual de *Compliance* e Controles Internos da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT. É responsabilidade do Diretor de *Compliance* a verificação periódica da observância, por todos os membros e colaboradores, da Política de Controles internos.

A descrição das atividades pode ser encontrada no Manual de *Compliance* e Controles Internos, "Atribuições da Diretoria de *Compliance*".

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A área de *Compliance* monitora periodicamente as posições das carteiras e a aderência dessas aos regulamentos dos fundos geridos pela CATUAÍ ASSET MANAGEMENT, acompanhando as transações executadas e a aderência das estratégias às políticas de investimentos estabelecidas no Comitê de Investimento e Risco. Suas funções compreendem, também, o acompanhamento dos índices de risco das carteiras.

Adicionalmente, monitora as atividades dos membros e dos órgãos da Administração, além de participar de reuniões do Comitê Executivo e do Comitê de *Compliance*, de forma a assegurar a conformidade deste às políticas, normas e manuais da CATUAI ASSET MANAGEMENT, bem como às disposições legais, das regulamentações.

As rotinas, procedimentos e sistemas da informação empregados pela área de *Compliance* da CATUAI ASSET MANAGEMENT estão detalhados nos manuais e políticas da gestora, e incluem: (i) apresentação de manuais e o treinamento de novos membros; (ii) monitoramento da implementação de políticas e procedimentos; (iii) acompanhamento e catalogação de normas que regulam a atividade da CATUAÍ ASSET MANAGEMENT; (iv) monitoramento do acesso de terceiros ao ambiente da área de Gestão de Carteiras; (v) verificação de conformidade com a política de segurança da informação, tanto no tratamento de informação em formato físico quanto digital; (vi) verificação de não aderência e imputação de sanções; (vii) verificação trimestral, amostral, da conformidade dos membros à política de Negociação de Valores Mobiliários e coleta de informações de investimento dos mesmos; (viii) verificação periódica, por amostragem, de mensagens eletrônicas enviadas e recebidas pelos membros; (ix) análise de eventuais infrações às normas vigentes, cometidas pelos Membros; (x) verificação da aderência aos procedimentos sobre conflito de interesses; (xi) assegurar a aplicação dos controles internos quando da contratação de terceiros; (xii) garantir o envio, aos reguladores, de informações eventuais e periódicas de responsabilidade da CATUAI ASSET MANAGEMENT (xiii) participação nos estudos de viabilidade de novos produtos ou serviços; (xiv) realizar, ou autorizar, comunicações em nome da CATUAI ASSET MANAGEMENT; (xv) identificar a existência de investidores estrangeiros nas carteiras, que estejam sob a gestão da CATUAI ASSET MANAGEMENT e que sejam considerados U.S. Person

| | |
|---|--|
| | <p>nos termos da legislação que regula o FATCA.</p> <p>A descrição das atividades e procedimentos podem ser encontradas no Manual de <i>Compliance</i> e Controles Internos, "Atribuições da Diretoria de <i>Compliance</i>".</p> |
| <p>d. forma com a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> | <p>O Diretor <i>Compliance</i> é um membro estatutário com poderes para agir em todas as áreas da organização, tem acesso a toda a estrutura da CATUAI ASSET MANAGEMENT, informações das operações e de seus membros, tendo autonomia para a aplicação de sanções.</p> <p>A estrutura de governança, e exercício de voto nos Comitês competentes, asseguram a independência das decisões da área de <i>Compliance</i>, bem como sua efetividade. A independência e autonomia são asseguradas pelo poder de veto.</p> <p>A descrição dos mecanismos que garantem a independência do Diretor de <i>Compliance</i> podem ser encontrados nas Políticas e Manuais da CATUAI ASSET MANAGEMENT, especificamente no Manual de <i>Compliance</i> e Controles Internos.</p> |

| | |
|---|---|
| 8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 2 (dois) profissionais, sendo José Márcio Fonseca Campos, Diretor de Risco, Controles Internos e <i>Compliance</i> e Priscilla de Lima Tangioni, Analista. |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | <p>As principais funções desempenhadas pela área de Gestão de Risco compreendem: mensurar, monitorar e ajustar a exposição a risco das carteiras dos fundos de investimento, geridos pela empresa, a partir dos limites estabelecidos nos Comitês de Investimento e Risco e/ou nos regulamentos de cada fundo.</p> <p>Validação da precificação dos ativos, enquadramento de mandatos (regras legais e de políticas internas) e desenvolvimento de metodologias de gestão ativa de riscos.</p> |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | <p>São utilizados modelos próprios e também planilhas desenvolvidas pela empresa para o cálculo e monitoramento da exposição ao risco e a elaboração de relatórios disponibilizados a todos os membros do Comitê de Investimentos e Risco.</p> <p>As rotinas, procedimentos e sistemas de informação empregados pela área Gestão de Riscos da CATUAI ASSET MANAGEMENT estão detalhados nos Manuais e Políticas da Gestora, e incluem: (i) Certificar-se da existência de plena observância ao Código de Conduta e Ética da CATUAI ASSET MANAGEMENT; (ii) Identificar, avaliar, controlar e sugerir novas práticas de controle que deverão mitigar a exposição da CATUAI ASSET MANAGEMENT ao risco; (iii) Disseminar a cultura de contingenciamento de risco em todos os níveis; (iv) Analisar e revisar a Política de Gestão de Risco; (v) Divulgar a estratégia de gerenciamento do risco; (vi) estabelecer mecanismos adequados de reporte interno e externo; (vii) Estabelecer mecanismos de supervisão, controles e processos para supervisão baseada em risco de terceiros contratos. A metodologia adotada para a gestão do risco, é aprovada em Reunião do Comitê de Investimento e Risco.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>d. a forma com a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> | <p>A estrutura de governança e exercício de voto nos Comitês garantem a independência das decisões da área de Gestão de Riscos, bem como a efetividade na implementação de suas decisões. Isso se faz por meio da participação do Diretor de Risco nos comitês de Investimento e Risco e no Comitê Executivo. Ao Diretor de Risco é atribuído poder de veto, no âmbito do Comitê de Investimento e Risco. A descrição dos mecanismos que garantem a independência do Diretor de Risco pode ser encontrada nas Políticas e Manuais da CATUAI ASSET MANAGEMENT, especificamente no Manual de <i>Compliance</i> e Controles Internos e na Política de Gestão de Risco.</p> |
|---|---|

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

| | |
|--|-----------------------|
| <p>a. quantidade de profissionais</p> | <p>Não aplicável.</p> |
| <p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> | <p>Não aplicável.</p> |
| <p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p> | <p>Não aplicável.</p> |

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

| | |
|--|-----------------------|
| <p>a. quantidade de profissionais</p> | <p>Não aplicável.</p> |
| <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> | <p>Não aplicável.</p> |
| <p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p> | <p>Não aplicável.</p> |
| <p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p> | <p>Não aplicável.</p> |
| <p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> | <p>Não aplicável.</p> |

| | |
|---|--|
| 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | Não aplicável. |
| 9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA | |
| 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica. | A remuneração da CATUAI ASSET MANAGEMENT é uma fração das taxas de administração e prêmio de performance, quando aplicável, das carteiras geridas pela empresa. Estas são definidas em cada regulamento dos fundos geridos pela empresa. |
| 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: | |
| a. taxas com bases fixas | 100% |
| b. taxas de performance | 0% |
| c. taxas de ingresso | 0% |
| d. taxas de saída | 0% |
| e. outras taxas | 0% |
| 9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | Não há. |

10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Nos termos da Política de Contratação de Terceiros da CATUAI ASSET MANAGEMENT, a contratação de terceiros deverá observar os seguintes critérios:

- ✓ Analisar a necessidade da terceirização a ser efetuada pelo gestor da área solicitante;
- ✓ Analisar se a viabilidade de terceirização envolve os seguintes itens, cujo documento deve ser submetido à aprovação da Diretoria:
 - Custo de execução por terceiros vs. custo de execução interna;
 - Qualidade da execução por terceiros vs. qualidade da execução interna;
 - Benefícios da terceirização;
 - Riscos da terceirização;
 - No caso de contratação para o fundo de investimento, classificar o grau de risco conforme os serviços a serem prestados e pelo potencial de dano para os investidores e para a integridade do mercado financeiro e de capitais;

Processo de Diligência:

- ✓ Quando aplicável, deve-se exigir e analisar o questionário ANBIMA de *Due Diligence* devidamente preenchido pela empresa a ser contratada conforme modelos disponibilizados pela Associação em seu site na internet;
- ✓ Análise dos índices de inadimplência das obrigações trabalhistas da empresa a terceirizar;

- ✓ Levantamento dos prestadores de serviço, analisando se a capacitação das empresas, o "custo vs. benefício" de cada uma e a flexibilidade para adaptações;
- ✓ Quando necessário, análise do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício para que se certifique que a empresa a terceirizar possui capacidade financeira para prestar o serviço no prazo determinado em contrato e também:
 - Avaliar a ficha cadastral abordando os aspectos de idoneidade, integridade, tradição no mercado e caráter;
 - Avaliar dados econômicos e financeiros, sobre liquidez e capacidade de sustentação dos negócios;
 - Avaliar os custos dos serviços prestados oferecidos na proposta;
 - A atividade terceirizada somente pode ser realizada por pessoas jurídicas que possuam a atividade listada em seu contrato social;

Acompanhamento:

- ✓ A atividade terceirizada deve ser de responsabilidade do gestor da área a ela relacionada;
- ✓ A empresa terceirizada deverá seguir o Manual de *Compliance* e Controles Internos da CATUAL ASSET MANAGEMENT, assim como dos termos de confidencialidade e dos níveis de serviços estabelecidos para aqueles serviços contratados;
- ✓ Padrões mínimos relativos a requisitos operacionais:
 - Prevenção à lavagem de dinheiro, combate ao financiamento do terrorismo, inclusive no que diz respeito à manutenção de informações dos usuários finais e prevenção contra fraudes no processamento das liquidações das transações;

| | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Procedimento de conciliação de informações entre os participantes na periodicidade adequada ao tipo de serviço prestado; e• Manutenção contínua dos serviços prestados conforme as regras estabelecidas para os participantes, incluindo a adequação da infraestrutura da prestação do serviço. <p>✓ Acompanhar os trabalhos realizados verificando a idoneidade quanto aos procedimentos internos.</p> |
| 10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados | <p>Os custos de transação compreendem as corretagens cobradas pelas corretoras na renda variável (ações negociadas na B3), sendo que nas operações de renda fixa o custo de transação esta embutido no preço do ativo.</p> <p>No que se refere à renda variável, a empresa opera com pelo menos 2 bancos/ corretoras. realizando a distribuição de ordens em conformidade com o Manual de <i>Compliance</i> e Controles Internos, sendo atribuídas, majoritariamente para aquela que apresentar menor taxa de corretagem, observados os requisitos apontados no referido Manual.</p> <p>Atendidas as condições descritas no Manual de <i>Compliance</i> e Controles Internos, algumas ordens serão atribuídas aos que apresentarem menor rebate, e que nos forneçam relatórios de análises de mercados e de macroeconomia.</p> <p>Compete à área de <i>back office</i> monitorar todas as transações calculando as corretagens e preços acordados.</p> |

| | |
|--|--|
| <p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de <i>soft dollar</i>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc.</p> | <p>Conforme disposto no Código de Conduta e Ética da CATUAI ASSET MANAGEMENT, não é possível aceitar ou oferecer, direta ou indiretamente, favores ou presentes de valor acima de R\$ 500,00. Exceção a brindes de valor menor ou igual a R\$ 500,00 e/ou <i>shows</i> promocionais patrocinados pela empresa doadora. É permitido aceitar convites para feiras, palestras e cursos que visem o aprimoramento profissional, nestes casos, o aceite e participação estão condicionados à prévia autorização do Diretor de <i>Compliance</i>.</p> <p>Os brindes e convites não podem resultar em uma mudança de relacionamento com a instituição doadora ou que venham a influenciar decisões, facilitar negócios, ou beneficiar terceiros.</p> <p>As regras para tratamento de brindes, presentes e hospitalidades estão detalhadas nos Manuais e Políticas da Gestora, especialmente, no Código de Ética, e no Manual de <i>Compliance</i> e Controles Internos.</p> |
| <p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p> | <p>A continuidade das atividades da CATUAI ASSET MANAGEMENT, no caso de indisponibilidade, temporária ou permanente, das instalações de uso habitual, é assegurada pelos processos e procedimentos apontados no Manual de <i>Compliance</i> e Controles Internos.</p> <p>Todos os documentos eletrônicos são arquivados e mantidos no sistema Dropbox. Assim, por meio da tecnologia de nuvem, fica resguardado o acesso a todos os dados essenciais ao funcionamento da Gestora, em qualquer localidade, mesmo no caso de indisponibilidade de suas instalações habituais.</p> <p>Com o <i>login</i> e senha os membros da empresa conseguem acessar os seus arquivos de qualquer computador, possibilitando a todos os diretores e funcionários trabalharem remotamente.</p> <p>Na nuvem há também um diretório com todos os dados de contato dos funcionários, membros e colaboradores assim como os contatos das pessoas essenciais para o dia a dia da empresa e dos fundos.</p> <p>Os membros devem trocar periodicamente a senha de acesso ao serviço de nuvem, bem como observar a totalidade das disposições que tratam da segurança da informação, pautando suas ações pelo Manual de <i>Compliance</i> e Controles Internos e pelo Código de Ética.</p> |

| | |
|--|---|
| <p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p> | <p>O gerenciamento de risco das carteiras de valores mobiliários e dos fundos de investimento geridos é descrito na política de Gestão de Riscos. Nos termos desta, sob a responsabilidade do Diretor de Risco, é atribuída a área de <i>back office</i>, o monitoramento à liquidez dos fundos, cabendo-lhes a análise dos passivos conhecidos (contas a pagar, resgates, compras a liquidar e etc.). A liquidez das carteiras será realizada por meio do fluxo de caixa, com a utilização de planilhas internas, e tendo por resultado, quando constatar ao Diretor de Risco, alerta a área de investimento sobre disponibilidades e descasamentos.</p> <p>O gerenciamento do risco de liquidez dos ativos dos fundos é realizado pelo Diretor de Risco, com apoio da área de Risco. Cada fundo tem seu nível de liquidez específico de acordo com a sua estratégia (ativos) e de acordo com o seu passivo. A área de risco sugere limites máximos de concentração de ativos com o objetivo de controlar a liquidez, em momentos de stress, dado por um cenário pessimista. É estabelecido um percentual mínimo de ativos em relação ao patrimônio líquido, cuja liquidez seja inferior ao prazo de cotização/ resgate do referido fundo. Esses limites serão submetidos à deliberação do Comitê de Investimento e Risco.</p> |
| <p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p> | <p>Não se aplica.</p> |
| <p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p> | <p>www.catuaiasset.com.br</p> |
| <p>11. CONTINGÊNCIAS</p> | |
| <p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p> | |
| <p>a. principais fatos</p> | <p>A CATUAI ASSET MANAGEMENT não está envolvida em nenhum processo judicial.</p> |
| <p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> | |

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

| | |
|--|--|
| a. principais fatos | O Diretor de Administração de Carteiras, Sr. Alfredo Khouri Júnior, não está envolvido no polo passivo de nenhum processo judicial |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | |
| 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores | Não se aplica. |

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

| | |
|--|---|
| a. principais fatos | A CATUAI ASSET MANAGEMENT nunca esteve envolvida em um processo judicial. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | |

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

| | |
|--|--|
| a. principais fatos | O Diretor de Administração de Carteiras, Sr. Alfredo Khouri Júnior, não figurou, nos últimos 5 (cinco) anos, no polo passivo de processos judiciais. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | |

12. Declarações adicionais do diretor responsável da administração, informando sobre:

Eu, **ALFREDO KHOURI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 5.806.535-8 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o n. 022.179.119-10, na qualidade de Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários e, de responsável perante a CVM, da **CATUAÍ GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 29.976.481/0001-57, declaro:

- a. Não sofri acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.
- b. Que não tive condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a penacriminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. Que não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. Que não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e. Que não estou incluído em relações de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
- f. Que não tenho títulos, contra mim, levados a protesto

São Paulo, 28 de março de 2024.

Alfredo Khouri Júnior
Diretor Responsável pela Administração de Carteiras de Valores Mobiliários